



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.276**

**EMENTA: - INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.181, DE 29 DE JANEIRO DE 1987.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

**Art. 1º - Incluir-se-ão, nos Anexos da Lei nº 2.181, de 29 de janeiro de 1987:**

a) - no Anexo III, Tabela de Cargos em Comissão:

| <u>Cargo em Comissão</u> | <u>Símbolo</u> | <u>nº de Cargos</u> |
|--------------------------|----------------|---------------------|
| Assessor Técnico         | CC-1           | 00                  |

b) - no Anexo V - Tabela de Valores de Cargo em Comissão, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1987:

| <u>Cargo em Comissão</u> | <u>Valor</u>   |
|--------------------------|----------------|
| CC-1                     | Cz\$ 17.257,29 |

c) - no Anexo V - Tabela de Vencimentos - Cargos Isolados:

|              | <u>VENCIMENTOS</u> |
|--------------|--------------------|
| MÉDICO       | REF. I             |
| ASSISTENCIAL |                    |
| AMA - IV     | Cz\$ 3.422,02      |

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1987.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 15 de março de 1988.

*Marino Clinger Toledo Netto*  
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 048/87  
jcaa/.

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |
| LEI N.º                           | FLS. |
| 2.276                             | 050  |

